

LEI Nº 1.483 DE 09 DE OUTUBRO DE 2003.

**“REVOGA A LEI Nº 1.371 DE
28 DE SETEMBRO DE 2001, E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Aprova e eu Sanciono a seguinte L E I:

Art. 1º - Fica revogado em seu inteiro teor a Lei 1371 de 28 de setembro de 2001, em que concede parcelamento do Imposto Territorial Urbano (I.P.T.U.), taxa de Alvará, Taxa de Fiscalização, ISS e Taxa de Publicidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiras de Macacu, 09 de Outubro de 2003.

WALDECY FRAGA MACHADO
Prefeito Municipal